



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000572/026/09

Prefeitura Municipal: Motuca.

Exercício: 2009.

Prefeito: João Ricardo Fascineli.

Advogados: Rogério Félix de Oliveira e Thiago Rodrigo Lobrigatti.

Acompanham: TC-000572/126/09 e Expedientes: TC-000143/013/10, TC-000266/013/10 e TC-000373/013/10.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Execução Orçamentária: Superávit de 0,45% - R\$ 58.392,25
Aplicação ensino: 31,81% **Magistério:** 84,09% **FUNDEB:** 100%
Despesas com pessoal e reflexos: 48,53% **Aplicação na saúde:** 26,15% **Remuneração dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de maio de 2011, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de junho de 2011.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR